

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 398/2007 de 24 de Abril de 2007

As Cavalhadas de São Pedro, que se realizam no dia 29 de Junho, na Freguesia de Ribeira Seca, Concelho da Ribeira Grande, na data em que se celebra a festa do respectivo Patrono, são uma das mais emblemáticas e seculares tradições da ilha de São Miguel, e da Região, e constituem uma manifestação folclórica, com raízes religiosas que, pelo seu interesse e origem têm um valor turístico e cultural que urge preservar.

Considerando que a Comissão de Festas da Igreja Paroquial da Ribeira Seca – Ribeira Grande, carece de apoio para poder realizar as suas Festas Tradicionais, nas quais se encontram incorporadas as Cavalhadas e, tendo em atenção o pedido oportunamente formulado;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 4 e na alínea *e)* do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 19/2006/A, de 5 de Junho, determino a concessão de um subsídio extraordinário e excepcional de € 1.500,00 (mil quinhentos euros) à Comissão de Festas da Igreja Paroquial da Ribeira Seca – Ribeira Grande, destinado a apoiar especificamente a realização das Cavalhadas que terão lugar no âmbito das Festas de São Pedro 2007, o qual deverá ser processado pela rubrica 04.07.01 – “Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos”, do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

4 de Abril de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.